EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 035/2023, de autoria da MesaDiretora, que "Aprova o regimento interno da Câmara Municipal do Natal, e dá outrasprovidências.".

Art. 1º Modifica o §1º do art 130 que passa a ter a seguinte redação:

Redação original	Redação proposta
Art. 138 O horário de liderança terá a duração improrrogável de 15 (quinze) minutos, iniciando-se impreterivelmente às 18(dezoito) horas e 15 (quinze) minutos e encerrando-se obrigatoriamente às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, para pronunciamento dos Líderes.	Art. 138 O horário de liderança terá a duração improrrogável de 15 (quinze) minutos, iniciando-se impreterivelmente às 13 (treze) horas e 15 (quinze) minutos e encerrando-se obrigatoriamente às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, para pronunciamento dos Líderes.

.

Natal, 10 de abril de 2024

Anderson Lopes
Vereador – PSDB